



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.788 DE 12 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, autorizado pela lei nº. 2.924 de 11 de julho de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS  
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária  
3.3.90.36.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.500,00  
PESSOA FÍSICA

**Art. 2º** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS  
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária  
3.1.90.11.00.00.1510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 5.500,00  
PESSOAL CIVIL

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal